



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

INDICAÇÃO Nº 015/ 2025

KAMILLY VIEIRA OLIVEIRA, Vereadora com assento regular nesta Casa Legislativa, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, vem mui respeitosamente à presença de Vossa 9 Excelência, satisfeitas as formalidade regimentais vigentes, propor ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Ricardo de Jesus Flauzino, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Envio à Câmara de Projeto de Lei, Criação da casa do Autista (TEA) e TDAH, com todo atendimento necessário e suas especialidades.

Desta forma, uma vez a presente indicação seja aprovada por esta Edilidade, que seja remetida ao Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição sugere ao Chefe do Poder Executivo, que seja criada a Casa do Autista no Município de Itabela, que tem por finalidade prover o atendimento de crianças na faixa etária de 3 a 12 anos, durante o período do contraturno escolar, em ambiente com recursos multifuncionais, de modo a contribuir para fomentar a educação inclusiva, bem como, gerar o desenvolvimento neorosensorial da criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A matéria é de grande relevância uma vez que visa funcionar não apenas como uma ferramenta alternativa de suporte à educação especial e de apoio à sala de aula, durante o período do contraturno escolar, como também, servir de oportunidades para o desenvolvimento de novas habilidades e conhecimentos, sendo de fundamental importância para a melhoria do rendimento escolar e o amplo aprendizado da criança com espectro autista. Em face do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta matéria de grande interesse público.

Com atendimento de neuropsiquiatria, psicólogo, terapeuta ocupacional para prestar atendimento e acolher todas as nossas crianças com transtorno do aspecto autistas e Transtorno de Déficit de Atenção de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 24 de fevereiro de 2025.

KAMILLY VIEIRA OLIVEIRA
Vereadora